



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

03/10/2015

INDICE

1. JORNAL AQUI	
1.1. COMARCAS.....	1
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. PRECATÓRIOS.....	2
3. JORNAL O IMPARCIAL	
3.1. PRECATÓRIOS.....	3
3.2. PROCESSO SELETIVO.....	4
4. JORNAL O PROGRESSO	
4.1. OUVIDORIA.....	5
4.2. PRECATÓRIOS.....	6
5. JORNAL PEQUENO	
5.1. COMARCAS.....	7
5.2. PLANTÃO NO TJMA.....	8
5.3. PRECATÓRIOS.....	9

SEM GRANA PARA "OSTENTAÇÃO"

Bens de Lidiiane Leite são bloqueados pela Justiça. Além da ex-prefeita, "Beto Rocha" e empresários ligados à prefeitura também tiveram valores indisponibilizados

O juiz Raul José Goulart Júnior, da Comarca de Bom Jardim, a 276 km de São Luís, decretou a indisponibilidade de bens até o limite de R\$ 4 milhões, após julgar duas ações já realizadas pelo Ministério Público.

Além da ex-prefeita, estão como réus nas ações, o ex-secretário de Assuntos Políticos, Humberto Dantas, o "Beto Rocha", e quatro empresários. As investigações apontam que os acusados fraudaram dois procedimentos licitatórios: um para reformas em escolas e outro para contratação de locadora de veículos no município. Os dois contratos somam R\$ 4 milhões.

As investigações do Ministério Público constataram irregularidades, como participação de apenas uma empresa, ausência de vários documentos para habilitação da empresa, ausência de justificativa para contratação e de pareceres técnicos e jurídicos sobre o processo licitatório.

De acordo com a Justiça, o grupo integra uma organização criminosa responsável por empresas fantasmas que desviaram aproximadamente R\$ 15 milhões de recursos públicos em Bom Jardim.

INSTALAÇÕES

Na última quinta-feira (1º), a

Justiça Federal desmentiu, em seu site, que a foto divulgada pela imprensa, onde Lidiiane Leite está detida, seja o local onde, de fato, a ex-prefeita se encontra.

Por determinação do Juiz Federal da 2ª Vara, José Magno Linhares Moraes, servidores da Justiça Federal estiveram ontem no quartel do Corpo de Bombeiros para verificar, in loco, a real situação das instalações em que se encontra recolhida a presa Lidiiane Leite da Silva, ex-prefeita do município de Bom Jardim.

Lá constataram divergências entre a fotografia divulgada pela mídia, onde as paredes aparecem pintadas de cor de rosa, aparelho de TV, frigobar, cortinas, etc. e o ambiente em que, de fato, se encontra a investigada, conforme mostrado nas fotos.

TRANSFERÊNCIA PARA PEDRINHAS

O Ministério Público Federal no Maranhão (MPF/MA), por meio do procurador Galtieno da Cruz, solicitou, na última quarta-feira, dia 30 de setembro, à Justiça que reconsidere a decisão de manter a ex-prefeita de Bom Jardim, Lidiiane Leite, preventivamente no quartel do Corpo de Bombeiros em São Luís.

Se o pedido for acatado pela Justiça, Lidiiane Leite



O JUIZ RAUL GOULART JÚNIOR DECRETOU A INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EX-PREFEITA LIDIANE LEITE E OUTROS ACUSADOS

deverá ser encaminhada novamente à Penitenciária Feminina, no Complexo de Pedrinhas, onde se encontram recolhidas as demais presas provisórias.

Caso o pedido de reconsideração não seja atendido,

o MPF-MA por intermédio da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, apresentará mandado de segurança junto ao Tribunal Regional Federal (TRF) da 1ª Região, visando questionar o benefício concedido à acusada.

Justiça determina retirada de tornozeleira de Abreu

Em decisão que concedeu habeas corpus ao ex-chefe da Casa Civil, juiz determinou medidas cautelares diversas, como o uso do dispositivo

CARLA LIMA
Subeditoria de Política

O ex-chefe da Casa Civil do governo passado, o empresário João Abreu, não deverá mais usar a tornozeleira eletrônica. Essa foi a decisão do desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ), Raimundo Barros, que revogou a decisão do juiz José Luiz Almeida, que aplicou medidas cautelares contra o empresário após conceder habeas corpus em favor de João Abreu.

A defesa de João Abreu entrou com mandado de segurança pedindo a suspensão de medidas cautelares diversas que incluem colocação de tornozeleira eletrônica. O desembargador Raimundo Barros entendeu que o uso do dispositivo eletrônico é uma medida extrema que não precisava ser usada contra João Abreu, já que este tem residência fixa, é idoso e tem bons antecedentes.

“Verifico que as circunstâncias concretas do caso, aliados ainda as condições pessoais favoráveis que ostentam o impetrante, como idoso, tendo primariedade, bons antecedentes, residência fixa e trabalho, eis que é um empresário conhecido e bem-sucedido no Maranhão, além de ser advogado, tornando apta a revogação da monitoração por meio utilização de tornozeleira eletrônica, eis que tal medida para causar um constrangimento desnecessário ao impe-



De Jesus

Libertado no início da semana, João Abreu sequer chegou a usar o equipamento que a Justiça revogou

“tal medida [uso da tornozeleira eletrônica] causa um constrangimento desnecessário ao impetrante perante toda a sociedade, causando prejuízos imensuráveis que lhe marcarão por toda a vida”

RAIMUNDO BARROS
desembargador

trante perante toda a sociedade, causando prejuízos imensuráveis que lhe marcarão por toda a vida”.

Espontaneidade

Também em sua decisão, o magistrado de segundo grau disse não ser razoável a decisão do juiz, já que João Abreu se apresentou de forma espontânea e que afasta qualquer tentativa de fuga.

“A autoridade coatora aplicou medidas cautelares diversas de prisão. Todavia, examinando os autos processuais, verifico que medidas cautelares impostas pelo impetrado foram em parte desarrazoada. No que tange a monitoração por meio da utilização de tornozeleira eletrônica, vislumbro que tal monitoramento é medida

extrema, haja vista que o impetrante apresentou-se de forma espontânea para ser detido, bem como não ficou demonstrado qualquer indício de que o mesmo estaria tumultuando as investigações ou tentando empreender fuga”, disse em seu despacho o desembargador.

No mandado de segurança, a defesa do empresário pediu ainda a suspensão da decisão que determinou o comparecimento mensal de Abreu à Justiça, proibição de mudar de endereço a não ser que seja avisado previamente na Justiça, proibição João Abreu de se ausentar da comarca e também proibição de exercer cargo em serviço público federal, estadual ou municipal. ●

Tira tornoeleira (1)

O desembargador Raimundo Barros, do TJMA, concedeu ontem habeas corpus ao empresário João Abreu, que foi preso na semana passada, depois solto, mas com a tornoeleira eletrônica. O magistrado mandou retirar o equipamento, que o desembargador José Luiz Almeida mandou pôr, ao libertá-lo.

Tira tornoeleira (2)

Barros diz na sentença que as medidas cautelares aplicadas pelo colega de TJ em João Abreu, em parte, foram “desarrazoadas”. Sobre o monitoramento por tornoeleira, ele considerou medida extrema, “haja vista que o impetrante apresentou-se de forma espontânea para ser detido”. E que não demonstrou desejo de empreender fuga.

Escolha de cartórios

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) informa aos candidatos aprovados no concurso público para outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Maranhão (Edital 001/2011) que será realizada, no dia 13 de outubro, às 16h, a 3ª audiência pública para escolha das serventias, conforme decisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A seleção será feita no Plenário do Tribunal de Justiça na Praça D. Pedro II, Centro.

Ouvidoria faz balanço de audiência pública de Imperatriz

Relatórios produzidos pela Ouvidoria do Poder Judiciário Estadual apresentam balanços das audiências públicas realizadas pelo órgão em 2015, nas comarcas de Chapadinha, Pinheiro, São João dos Patos e Imperatriz, que contaram com a participação de populares e representantes da sociedade civil, líderes políticos, religiosos, presidentes de associações e entidades de classe, membros da Advocacia e do Ministério Público, além de juízes de Direito.

Nos documentos, entregues pelo desembargador Paulo Velten à Presidência e aos membros do Tribunal e disponibilizados no Portal do Judiciário, estão relatadas todas as manifestações dos participantes das audiências, entre reclamações, elogios, críticas, dúvidas e outros procedimentos direcionados ao atendimento da população. Os relatórios informam sobre a forma de encaminhamento e solução das questões.

Imperatriz – A audiência pública realizada em Imperatriz – cujo relatório foi entregue à presidente em exercício do TJMA, desembargado-

Ribamar Pinheiro



Em Imperatriz a audiência pública contou com participantes de vários segmentos sociais

ra Anildes Cruz, e à corregedora-geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney – ocorreu no dia 17 de setembro, no auditório da Associação Comercial, envolvendo cerca de 350 pessoas das comarcas de Açailândia, Alto Parnaíba, Amarante, Arame, Balsas, Buriticupu, Carolina, Estreito, Grajaú, Itinga, João Lisboa, Montes Altos, Porto Franco, Riachão, Senador La Rocque e Tasso Fragoso, todas pertencentes ao polo judicial de Imperatriz.

Os participantes reclamaram principalmente de problemas de demora na tramitação

de processos; insuficiência de varas e juízes para suprir a crescente demanda da região; e a urgência na conclusão das obras do novo fórum de Imperatriz. Alguns relataram processos de seu interesse, pedindo informações e agilidade na tramitação.

Diversas pessoas pediram providências para diminuir a morosidade na Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, especialmente em relação a processos que tratam de atos de improbidade administrativa cometidos por agentes públicos e de ações individuais e coletivas sobre direitos de saú-

de e das pessoas com deficiência. O ouvidor comprometeu-se a levar as reclamações ao conhecimento do magistrado responsável, para as providências cabíveis.

O desembargador comprometeu-se a direcionar as demandas para busca de soluções adequadas pelo Tribunal e seus membros, inclusive recomendar a criação de uma sala de depoimento especial para crianças vítimas de violência sexual, em Imperatriz.

Audiências – As audiências têm o objetivo de estimular a participação popular na construção de um Poder Judiciário mais eficiente, republicano e próximo da sociedade.

Iniciadas com a exibição do vídeo institucional da Ouvidoria e palavra do ouvidor sobre os objetivos e papel da Ouvidoria, as audiências são transmitidas em tempo real via rádio web, com interação pelo aplicativo WhatsApp.

O magistrado também se reúne com os juízes do polo correspondente, colhendo informações sobre a situação de cada comarca e as principais demandas e dificuldades. (*Assessoria de Comunicação do TJMA*)

Desembargador manda retirar tornozeleira eletrônica de João Abreu

Depois de conseguir a revogação da sua prisão preventiva, o ex-secretário-chefe da Casa Civil, João Abreu, garantiu também a retirada da tornozeleira eletrônica que usava por determinação do desembargador José Luiz Almeida. O desembargador Raimundo Barros concordou com os argumentos da defesa em mandado de segurança impetrado logo após a saída do empresário do quartel do Corpo de Bombeiros.

“A autoridade coatora aplicou medidas cautelares diversas de prisão [...]. Todavia, examinando os autos processuais verifico que medidas cautelares impostas pelo impetrado foram em parte desarrazoada. [...] No que tange a monitoração por meio da

utilização de tornozeleira eletrônica [...], vislumbro que tal monitoramento é medida extrema, haja vista que o impetrante apresentou-se de forma espontânea para ser detido, bem como não ficou demonstrado qualquer indicio que o mesmo estaria tumultuando as investigações ou tentando empreender fuga, ou mesmo, qualquer ato que violasse a garantia da ordem pública”, destacou o desembargador.

Em seu despacho, o magistrado ressaltou, ainda, “as condições pessoais favoráveis” ostentadas por João Abreu.

“Primariedade, bons antecedentes, residência fixa e trabalho, eis que é um empresário conhecido e bem sucedido no Maranhão, além de ser advogado, tornando apta a revogação da monitoração por meio utilização de tornozeleira eletrônica, eis que tal medida para causar um constrangimento desnecessário ao impetrante perante toda sociedade, causando prejuízos imensuráveis que lhe marcarão por toda vida”, decidiu.

Caema deve regularizar abastecimento em Pedreiras e Trizidela do Vale

Em decisão datada da última quarta-feira (30), o titular da 1ª Vara da Comarca de Pedreiras, juiz Marco Adriano Ramos Fonseca, determina que “a Caema providencie a imediata regularização do abastecimento de água potável em todos os bairros de Pedreiras e Trizidela do Vale”. De acordo com a decisão, o fornecimento deve ser “contínuo, adequado, eficiente, regular e ininterrupto de água potável e tratada, durante as 24 horas do dia, em quantidade suficiente ao abastecimento diário de toda a população local”.

O magistrado determina ainda à Caema o prazo de 48 horas (a contar da notificação da decisão) para restabelecer o fornecimento diário de água potável através de carros-pipa para os bairros dos municípios (Pedreiras e Trizidela do Vale) que estejam desassistidos do serviço ou onde o serviço estiver irregular, podendo para isso utilizar os caminhões tanque das prefeituras dos municípios. A companhia deve ainda apresentar, no prazo de sessenta dias, estudo técnico para expansão do fornecimento de água potável. A multa diária no caso de não cumprimento das determinações é de R\$ 10 mil.

A instalação de hidrômetros em pelo menos 80% das unidades consumidoras dos municípios e início das obras e serviços necessários à regularização do fornecimento, ambos com prazo máximo de 180 dias, também constam das determinações. Em caso de descumprimento do início das obras e serviços “poderá ser determinado o bloqueio do valor correspondente à arrecadação dos meses de dezembro/2014 a maio/2015, integralizando o valor de R\$ 3.300.665,68 (três milhões, trezentos mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)”, reza o documento.

A decisão judicial atende à Ação Civil Pública com Pedido de Obrigação de fazer proposta pelo Ministério Público Estadual em desfavor da Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão – CAEMA. Segundo o autor da ação, o serviço de abastecimento de água prestado pela companhia nos municípios de Pedreiras e Trizidela do Vale “não tem a qualidade apropriada para o consumo e apresenta o mesmo grau de teor e cor que em a água do rio onde a mesma é captada”. Ainda segundo o autor da ação, inspeção realizada por técnicos da

Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras e Fundação Nacional de Saúde, em 2007, constatou as péssimas condições de conservação da unidade de tratamento, procedimentos incorretos de dosagem e aplicação de produtos químicos utilizados, e a não adequação da água distribuída aos padrões de portabilidade para consumo humano.

A presença de coliformes fecais e *Escheria Coli* (bactéria) na água também foi constatada em nova inspeção feita pela Funasa em 2008. De acordo com o MPE, mesmo notificada para resolver as irregularidades constatadas nas inspeções, a Caema “permaneceu inerte”. A não “capacidade de fornecer água a mais da metade dos consumidores instalados, expondo a comunidade a uma gama de doenças relacionadas ao consumo de água contaminada” também é ressaltada pelo autor da ação.

Desembargador Marcelino Everton permanece no plantão até domingo

O desembargador Marcelino Chaves Everton responde pelo plantão judiciário de 2º grau até domingo (4). No plantão de 2º grau serão recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas cível e criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros. Os servidores plantonistas são Kleiciane Costa Cutrim e José de Jesus Costa. O número do telefone disponibilizado é o (98) 98815-8344. Além das providências necessárias ao cumprimento de qualquer decisão determinada na ação, os servidores são os responsáveis pelo processamento e encaminhamento dos processos ao desembargador de plantão.

PLANTÃO

Nos dias úteis, o plantão judiciário funciona entre o final



do expediente do dia e o início do expediente do dia seguinte. Aos sábados, domingos e feriados – inclusive os de ponto facultativo – entre o final do último dia útil anterior e o início do expediente do primeiro dia útil seguinte.

Sem tornozelo

O desembargador Raimundo Barros concedeu liminar ao mandado de segurança interposto pelos advogados do ex-secretário-chefe da Casa Civil João Abreu e autorizou a retirada da tornozeleira eletrônica que estava usando desde que deixou as dependências do Comando Geral do Corpo de Bombeiros.

Na peça jurídica, a defesa de João Abreu argumentou que o uso do equipamento seria uma medida extrema.

O desembargador aceitou a tese e mandou retirar a tornozeleira.